LEI Nº 2.168, DE 04 DE MAIO DE 2022.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

02.04.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 127.....R$ 60.000,00
12.361.0007.2023.0000 – Manutenção do Setor de Ensino Fundamental 25%
33.90.30.00 – Material de Consumo
01 – TESOURO

02.11.01 – AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha: 326.....R$ 10.000,00
20.606.0021.2063.0000 – Manutenção do Setor de Agricultura e Abastecimento
33.90.30.00 – Material de Consumo
01 – TESOURO
Suplementação (+).....R$ 70.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:
02.04.03 – ENSINO INFANTIL
Ficha: 149.....R$ (10.000,00)
12.365.0008.2027.0000 – Manutenção dos Serviços de Ens. Infantil
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
01 – TESOURO

Ficha: 150.....R$ (50.000,00)
12.365.0008.2027.0000 – Manutenção dos Serviços de Ens. Infantil
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 – TESOURO

02.12.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 348R$ (10.000,00)
04.122.0003.2010.0000 – Manutenção do Setor de Almoxarifado e Patrimônio
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 – TESOURO
Suplementação (-).....R$ (70.000,00)

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 04 de maio de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento. de Administração
Autógrafo nº. 2.206/2022